



PARECER FINAL CONCLUSIVO/2020/2021

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE - MODALIDADE AQUÁTICA.

Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá

Data da Prestação de Contas pela Comissão	
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Av. Barão de Mauá, 3.609 – Jardim Maringá – Mauá. -Objeto: Prática da modalidade Ginástica Rítmica – Projeto GR Mauá. - Finalidade estatutária: Art. 2º do I ao XXII fls 181 a 183 do Vol. 1 do presente PA. (anexo Art. 2º do Estatuto)
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	4º Parcela – 550.681.000.074.685 – R\$ 38.126,00 em 03.04.2020 – Fonte 01 5º Parcela – 550.681.000.074.685 - R\$ 75.150,00 em 06.08.2020 – Fonte 01 6º Parcela – 550.681.000.074.685 – R\$ 33.950,00 em 09.10.2020 – Fonte 01 7º parcela – 704.753,534 – em R\$ 22.050,00 – Fonte 01 8º parcela - 954.105.102 – em R\$ 33.950,00 – Fonte 01
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	4º Prestação em 16/03, 14/07 e 23/07.2020 5º Prestação em 22.09.2020 (aditivo 25%) 6º 7º Prestação em 14.12.20 8º Prestação em 09.03.2021
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	4º Parcela R\$ 38.126,00 com saldo para próxima parcela R\$ 1.499,80 5º Parcela R\$ 75.150,00 com saldo para próxima parcela de R\$ 50.600,00 6º e 7º Parcela R\$ 56.000,00 com saldo para próxima parcela R\$ 61.992,00 8º parcela R\$ 33.950,00 – com saldo para próxima parcela de R\$ 93.342,00 Parcela Final do saldo da parcela de R\$ 93.342,00 – saldo da parcela R\$ 31.998,90
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade. Saldo da parcela depositado na conta do Banco do Brasil da Prefeitura de Mauá – Agência 6863-2 – C/C 73.300-8 – comprovante anexo
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/ regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração



O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 7023/2019 volumes 06 ao 17
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	A entidade possui Coordenador e Gestor de Parceria prestando serviços administrativos por MEI e os encargos recolhidos pelos prestadores (SIMPLES) encontram-se em dia até a data deste relatório.
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos – CPF 149.358.538-08 Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73; Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23; Ana Cleide Alves Uwaide – CPF 104.064.718-94 Vanessa Vasconcelos Silva – CPF 333.531.838,25 Jônatas Rodrigues Alves – CPF 378.656.718-22
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foi realizado monitoramento presencial parcialmente (Relatório Fotográfico – Temporada 2020); a partir de 16 de Março o monitoramento (no período da pandemia do COVID 19) foi acompanhado pelas redes sociais

A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 211.899,52 (duzentos e onze mil, oitocentos e novena e nove reais e cinquenta e dois centavos), mais o com saldo do exercício anterior no valor de R\$ 40.671,62 (quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 243.898,52 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) o saldo do recurso de R\$ 31.998,90 (trinta e um mil, novecentos e noventa centavos) o saldo do recurso foi depositado na **conta do Banco do Brasil da Prefeitura de Mauá – Agência 6863-2 – C/C 73.300-8 – comprovante anexo**. Isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a **APROVAÇÃO FINAL** do exercício 2020/2021 das contas do presente Termo



Considerando que os pagamentos da 8ª parcela dos Termos de Colaboração nº 43 e 44/2019, foram efetuados equivocadamente pela Prefeitura na conta corrente do Termo de Colaboração nº 42/2019, perfazendo um saldo a maior no extrato bancário. A entidade realizou as devidas transferências nas contas específicas dos projetos, conforme demonstrado: (comprovantes anexos).

Termo de Colaboração nº 43/2019	C/C 74.685-1	R\$ 66.959,00
Termo de Colaboração nº 44/2019	C/C 74.066-7	R\$ 78.000,00
Total		R\$ 144.959,00

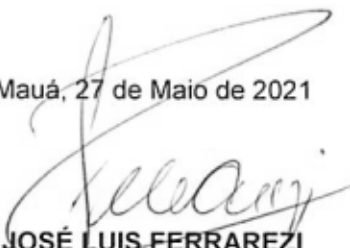
Informamos que o Termo de Colaboração nº 42/2019, foi rescindido amigavelmente em 15 de abril de 2021, conforme termo de rescisão anexo em fls 3193/3195.

(X) de acordo

() em desacordo


Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 7023/2019 Vol. 06 ao 17.

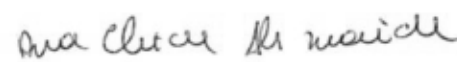
Mauá, 27 de Maio de 2021


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

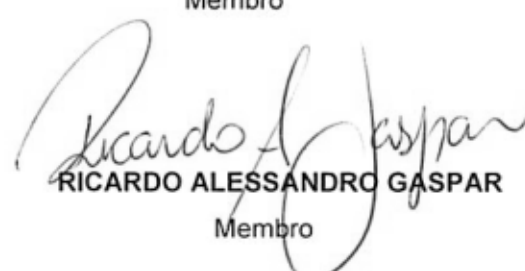

PAULO ROGERIO PESSONI
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro


JÔNATAS RODRIGUES CHAVES
Membro


RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro